



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 985 / 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 4% (quatro por cento) do total do seu orçamento, além daqueles limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas visando a manutenção das ações da administração municipal.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 27 de dezembro de 2010.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal